

PROCESSO N° 1721/12

PROTOCOLO Nº 11.471.017 - 2

PARECER CEE/CEMEP Nº 409/13

APROVADO EM 08/10/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SANTO AGOSTINHO - ENSINO

FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: PALOTINA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em

Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado

ao Ensino Médio.

RELATORA: DENYSE PETTERLE MANFROI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1772/12-SUED/SEED, de 17/09/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Toledo, em 23/04/12, de interesse do Colégio Estadual Santo Agostinho – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município de Palotina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 1973/12, de 30/03/12, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2012 até o final do ano de 2016 (fl. 456).

O Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, obteve o reconhecimento pela Resolução Secretarial n.º 3318/07, de 24/07/07, pelo prazo de cinco anos, a partir da data da Resolução, de 24/07/07 a 24/07/12.

1.1 Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Administração Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, períodos manhã,

tarde e/ou noite



Regime de matrícula: anual Carga horária: 3.333 horas

Período de integralização do curso: mínimo de 04 anos Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Fundamental

Número de vagas: 40 vagas por turma

Modalidade de oferta: presencial, integrado ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural, utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho. Executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, cofecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica, como suporte às operações organizacionais.



1.3 Matriz Curricular

Matriz Curricula	ar	F (9)	1111		The state of the s	1/0	
Estabelecimento:		1	A (5-30)	Wal-V		0.15	
Município	Mark.	W/6-2		- /	2 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		
Curso: TÉCNIÇO EM ADMINISTRAÇÃO				dativ	a a narti	ir do	
Forma: Integrada	Implantação gradativa a partir do ano:2010			1			
Turno: manhã/noite	Carga Horária: 4000 horas/aula - 3333 horas						
1 10		Organização: Seriada					
Módulo: 40		SÉRIES			hora/	hora	
DISCIPLINAS	1°	2°	3°	4ª	aula	11/1/4	
ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO E				3	120	100	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E		2	Z.A.		80	67	
² ORÇAMENTÁRIA	1 20/	2	1		80	67	
3ARTE	A STATE OF	422	3	2	200	167	
4 BIOLOGIA 5 COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL	2	EW.	A.		80	67	
	(D)			2	80	67	
6 CONTABILIDADE	2	2	2	2	320	267	
7 EDUCAÇÃO FÍSICA 8 ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS	W.St.	The last		. 2	80	67	
	2	2	2	2	320	267	
9 FILOSOFIA	- 474		2	2	160	133	
10 FISICA	2	2	1	W. T.	160	133	
11 GEOGRAFIA	2	- CONT	3	No.	120	100	
12 GESTÃO DE PESSOAS	2	. 2			160	133	
13 HISTÓRIA	-	2		S Intelligence	160	133	
14 INFORMÁTICA	2	1000	CARREL	1000	120		
15 INTRODUÇÃO A ECONOMIA	100	3	2	2	160	-	
16I FM: INGLÊS	0	2	3	2	360		
17 LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	2	3	2	80		
18 MARKETING	2	2	3	2	360		
19 MATEMÁTICA	2	2	100	233	TAPAN IN C	10,55	
20 SOCIAL DO TRABALHO		5	3	64.5	120	1000	
21 ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	2	-	1	1	160		
22 QUÍMICA	2	2	1	2	320		
23 SOCIOLOGIA	2	2	2	2	120		
24 TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	3	25	25	25			
TOTAL	25	25	25	25	7000	7.1	

Obs: Em cumprimento a Lei Federal no 11.161 de 2005 e a Instrução 004/10 SUED/SEED, o ens ino da língua espanhola s erá ofertado pelo Centro de Ens ino de Língua Es trangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ens ino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.



1.4 Certificação

O aluno ao concluir o curso de acordo com a organização curricuular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Adminitração.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- -Empresa Stentzler & Baumgratz NL Informática
- -COODETEC Cooperativa Central de Pesquisa Agrícola
- -ACIPA Associação Comercial e Empresarial de Palotina
- -PCA Contabilidade e Auditoria Ltda
- -CVALE Cooperativa Agroindustrial de Palotina
- -Contriguaçu Cooperativa Central

Os termos de convênio estão anexados às fls. 171 a 182.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso

Ano 2008 – 77 alunos matriculados, 01 desistente, 02 transferidos, 13 reprovados e 61 aprovados;

Ano 2009 – 65 alunos matriculados, 01 desistente, 03 transferidos, 10 reprovados e 51 aprovados;

Ano 2010-79 alunos matriculados, 01 desistente, 03 transferidos, 05 reprovados e 70 aprovados;

2011 – 91 alunos matriculados, 03 desistentes, 01 transferido, 08 reprovados e 79 aprovados

1.7 Coordenação de Curso

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Franciele Celant Giombelli	-Bacharel em Administração -Programa Especial de Formação Pedagógica -Especialização em MBA em Gestão de Pessoas	-Coordenação de Curso

1.8 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 219/12, de 18/05/12 – NRE de Toledo, integrada pelos técnicos pedagógicos: Claudete Miola de Castro, licenciada em Pedagogia; Vivien Lianer Mousquer, licenciada em pedagogia, Cleber Ferreira de Almeida, Bacharel em Filosofia e como perita, Claudete Prieto Lovera Hirano, bacharel em Ciências Contábeis e Programa Especial de Formação Pedagógica, habilitação em Administração, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso (fls. 427 a 440).



1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 389/12 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que:

Os docentes possuem graduação para a função, à exceção do docente que ministra a disciplina de Gestão de Pessoas e possui o Curso de Formação de Professores de Disciplinas Profissionalizantes do Ensino de 2º Grau, com habilitação em Contabilidade Geral e Aplicada, Contabilidade Comercial e Estatística e a docente que ministra a disciplina de Noções de Direito e Legislação Social do Trabalho, bacharel em Administração com especialização em MBA em Gestão de Pessoas. Porém, a direção da instituição de ensino justifica que não havendo profissionais habilitados para ministrarem as disciplinas de Gestão de Pessoas e Noções de Direito e Legislação Social do Trabalho, foram indicados os respectivos docentes, pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério (fls.485).

A Comissão de Verificação relata que as instalações físicas são adequadas e encontram-se em ótimo estado de conservação. Possui recursos pedagógicos significativos, laboratório de Ciências, Física e Biologia e laboratório de Informática com acesso à internet, devidamente equipados. A biblioteca dispõe de acervo bibliográfico específico para o curso mais assinaturas de jornais e revistas. E manifesta parecer favorável à renovação do reconhecimento do curso.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.



II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração — Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária de 3.333 horas, período mínimo de integralização do curso de quatro anos, presencial, do Colégio Estadual Santo Agostinho — Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município de Palotina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 24/07/12 a 24/07/17, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10-CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

- a) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada;
- b) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

A instituição de ensino deverá:

- a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;
- b) indicar docente com habilitação e qualificação específica para as disciplinas de Gestão de Pessoas e Noções de Direito e Legislação Social do Trabalho.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer



DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 08 de outubro de 2013.

Clemencia Maria Ferreira Ribas Presidente da CEMEP

Oscar Alves Presidente do CEE